



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 676, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Estabelecer que não haverá expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 nos *Campi* da Unilab.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 143, de 1º de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos servidores da Unilab, tanto no Ceará, como na Bahia, se deslocam diariamente das Capitais (Fortaleza e Salvador) para os Municípios de Acarape e Redenção (Ceará) e São Francisco do Conde (Bahia);

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Estabelecer que não haverá expediente no âmbito dos *Campi* desta Universidade, localizados nos Estados do Ceará e da Bahia, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Parágrafo único – As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Prof. Anastácio de Queiroz Sousa  
Reitor